

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES) DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO (DEGEP) DIVISÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DICOL)	
	<b>ATA DE REUNIÃO Nº 03/2022</b>	
<b>Comissão Permanente de Avaliação Documental (COPAD)</b>		
<b>Data: 08.09.2022</b>	<b>Horário: 16h30</b>	<b>Local: TEAMS</b>

Dispensada a lista de presença, estiveram presentes na reunião, realizada por meio virtual, através do aplicativo Microsoft TEAMS, os seguintes membros:

- Des. Marcos Alcino de Azevedo Torres, Presidente;
- Juíza Auxiliar da Presidência Daniela Bandeira de Freitas;
- Sra. Virna Amorim, Diretora da DGTEC;
- Sr. Márcio Ronaldo Leitão Teixeira, Diretor do Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento – DGCOM/DEGEA;
- Sr. Gilberto de Souza Cardoso, Diretor da Divisão de Gestão de Documentos da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento – DGCOM/DIGED;
- Sr. Gilmar de Almeida Sá, representante da DGCOM

O **Desembargador MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES**, Presidente da COPAD, inicia a reunião às 16h40m, passando de imediato aos itens constantes na pauta da reunião:

## **1. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2022-06021536:**

O **Senhor Márcio Ronaldo** comenta sobre a necessidade de implementação do RDC-arq (Repositório Arquivístico Digital Confiável) visando a preservação digital de processos judiciais, processos administrativos e documentos administrativos do TJRJ, em cumprimento à Resolução CNJ 324/2020 (Gestão de Documentos no Poder Judiciário) e Resolução CNJ 408/2021 (Recebimento, armazenamento e acesso a documentos digitais relativos a autos de processos administrativos e judiciais), além de pontuar no Prêmio da Qualidade CNJ (SELO).

Diz que em esforço conjunto entre departamentos do TJRJ e o IBICT (Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia) conseguiram iniciar o trabalho para desenvolver esse projeto e alcançar as condições mínimas exigidas pelo CNJ para pontuar no mencionado Prêmio no ano de 2022. Acrescenta que ainda estão em fase embrionária e que precisam avançar nos trabalhos para um resultado eficaz na preservação dos documentos digitais permanentes do TJRJ.

Com a palavra, o **Sr. Gilberto Cardoso** informa que há uma proposta de celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre o Tribunal de Justiça e o IBICT, que tem exitosa

experiência na implementação do RDC-arq em outros Tribunais, uma vez que é um procedimento complexo e o TJRJ não possui pessoal qualificado. Acrescenta que este acordo irá agilizar este processo no Tribunal, de forma pouco onerosa, uma vez que a implementação do RDC-Arq a partir da documentação do sistema SEI e PJe, não necessita de pesquisa (alocação de recursos humanos) sobre o sistema em questão, fato este que não ocorreria caso a opção fosse por uma outra base de dados, desconhecida do IBICT.

Após pequeno debate sobre o tema, os membros do Colegiado afirmam ser favoráveis à celebração do referido acordo, desde que o trabalho seja realizado com os sistemas SEI e PJe. Assim, deliberou-se que a DICOL instrua o processo administrativo SEI nº 2022-06021536 com a presente ata e o encaminhe à Presidência do TJRJ para que seja avaliada a sua viabilidade. (Deliberações 1 e 2)

## **2. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2022-06064756:**

O **Senhor Márcio Ronaldo** relata que o Ofício Único de Justiça de São José de Ubá – RJ encaminhou à DIFEX um requerimento para a eliminação de documentos do acervo do RCPN desativado para os quais não há previsão na tabela de temporalidade. São eles:

- Livro caixa do RCPN desativado - 03/06/2006 a 17/04/2009 (1 volume);
- Livro de carga de bilhete de distribuição de casamento, cujo portador eu um advogado local - 18/01/2006 a 06/04/2009 (1 volume);
- Mútua - 01/01/1982 a 31/12/2005 (3 volumes);
- Bilhete de distribuição de casamento ao Cartório do Distribuidor (Fórum) - 01/12/1998 a 31/12/.

**Sr. Gilberto Cardoso** afirma que o DEGEA pesquisou sobre os itens documentais elencados acima e apresenta para a análise do Colegiado a proposta para a inclusão no tópico “3-9-Documentos comuns” na Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD) os seguintes itens:

- 3-9-8 - Controle contábil de valores (Livro de caixa, ...) - 10 anos (Prazo de Guarda na Fase Corrente / Fase Intermediária) / Eliminação (Destinação final);
- 3-9-9 - Registro de valores repassados aos fundos obrigatórios (Mútua, ...) - 10 anos (Prazo de Guarda na Fase Corrente / Fase Intermediária) / Eliminação (Destinação final);
- 3-9-10 - Controle de encaminhamento / recebimento de documentos - Tempo necessário (Prazo de Guarda na Fase Corrente / Fase Intermediária) / Eliminação (Destinação final);

Complementando, explica como ficaria a classificação dos itens elencados pelo Ofício Único de São José de Ubá, caso aprovada a proposta pela COPAD:

- Livro caixa do RCPN desativado - 03/06/2006 a 17/04/2009 (1 volume) - Classificação - 3-9-8 (**10 anos**);
- Livro de carga de bilhete de distribuição de casamento, cujo portador eu um advogado local - 18/01/2006 a 06/04/2009 (1 volume) - Classificação - 3-9-10 (**10 anos**);
- Mútua - 01/01/1982 a 31/12/2005 (3 volumes) - Classificação - 3-9-9 (**10 anos**);
- Bilhete de distribuição de casamento ao Cartório do Distribuidor (Fórum) - 01/12/1998 a 31/12/2005 - Classificação - 3-1-14 (**guarda permanente**).

O **Colegiado** vota favoravelmente à proposta apresentada pelo Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos para a inclusão do novo item na Tabela de Temporalidade e delibera que a DICOL junte aos autos SEI nº 2022-06064756 a presente ata e o encaminhe ao DEGEA para dar prosseguimento. (Deliberações 3 e 4)

Finalizando, o **Desembargador Marcos Alcino Torres** designa uma nova reunião no dia 12/09/2022, às 16h, através do Microsoft Teams, com a participação dos Senhores Márcio Ronaldo e Gilberto Cardoso, para analisarem os seguintes processos: (Deliberação 5)

2021-0697126	Trata-se do Acordo de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre a Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias e o PJERJ (Termo nº 003/095/2018) visando a digitalização de autos de processos judiciais permanentes (inventários, testamentos e os relativos à escravidão do século XIX e XX) nas dependências do Arquivo Central (DGCOM/DEGEA) <i>Encaminhado à COPAD com a sugestão do DEGEA de agendar reunião da COPAD para deliberar sobre o referido assunto, convidando para apresentação do tema o representante da Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias.</i>
2022-06086251	O presente processo trata de consulta encaminhada ao DEGEA acerca do interesse na formalização de novo ajuste com a Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, cujo escopo é a digitalização de autos de processos judiciais permanentes sob a guarda deste departamento, que se encerrará em 26 de fevereiro de 2023. <i>Encaminhado à consideração da COPAD o entendimento do Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos no qual entende que não seria oportuna a retomada do convênio, que iria causar transtorno operacional justamente em cenário de pedido de rescisão feito pela atual empresa prestadora de serviços de arquivamento, desarquivamento e descarte, além de haver questões técnicas que necessitariam análise mais aprofundada.</i>

2022-06081115	Trata-se de Ofício 713/2022/OF da 1ª Vara Empresarial da Capital (id <a href="#">4314699</a> ) e demais mensagens que versam sobre a destinação final de processos referente ao procedimento falimentar 0318527-31.2014.8.19.0001 (Banco Morada S.A) <i>Encaminhado à COPAD para inclusão em pauta.</i>
2021-0678381	Procedimento administrativo autuado para acompanhamento da Resolução CNJ n. 408/2021, que dispõe sobre o recebimento, armazenamento e acesso a documentos digitais relativos a autos de processos administrativos e judiciais. <i>Encaminhado à COPAD com a sugestão de apensamento deste procedimento no processo processo SEI 2021-0656092, que trata da criação de grupo de trabalho para implementação do RDC-Arq.</i>

Em seguida, agradece a colaboração de todos e encerra os trabalhos às 17h20min.

**Desembargador MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES**

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental (COPAD)

Deliberação		Responsável	Prazo
01	Instruir o processo administrativo SEI nº 2022-06021536 com a presente ata.	DICOL	Assinada a Ata, imediato
02	Cumprida a deliberação 1, encaminhar à Presidência do TJRJ o processo SEI nº 2022-06021536 para que seja avaliada a viabilidade da celebração do acordo entre o TJRJ e o IBICT.	DICOL	Assinada a ata, imediato
03	Juntar aos autos SEI nº 2022-06064756 a presente ata.	DICOL	Assinada a ata, imediato.
04	Cumprida a deliberação 3, encaminhar ao DEGEA o processo SEI nº 2022-06064756 para dar prosseguimento.	DICOL	Assinada a ata, imediato
05	Enviar convite para reunião designada para o dia 12/09/2022, às 16h, para o Desembargador Marcos Alcino, Sr. Gilberto Cardoso e Sr. Márcio Ronaldo.	DICOL	Imediato

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata  
foi assinada em 19/09/2022.

Carlos Tubenchlak  
Chefe de Serviço do SEATE